PORTARIA Nº046/2023– GP.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Palmeirina (CMAS).

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 1.102/2022, de 26 de novembro de 2022, neste ato:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.102/2022, que Cria o Conselho Municipal de Assistência Social e da outras providencias.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** conforme representação dos segmentos.

	NOME COMPLETO	CPF	REPRESENTAÇÃO
01	Douglas Gomes da Silva	120.295.614-95	TITULAR-GOVERNO-SAÚDE
	Mayara de Souza Braga	713.865.734-00	SUPLENTE-GOVERNO-SAÚDE
02	Fabiana Bezerra da Silva Dantas	047.754.754-01	TITULAR-GOVERNO-ASSISTÊNCIA SOCIAL
	Mauricelia da Silva Souza De Lima	102.953.764-06	SUPLENTE-GOVERNO-ASSISTÊNCIA SOCIAL
03	Artrur de Lima Santana	117.086.574-79	TITULAR-GOVERNO-FINANÇAS
	Pedro Lucas Viana Santana	708.295.594-42	SUPLENTE-GOVERNO-FINANÇAS
04	Leandra Espindola da Silva	075.493.924-39	TITULAR-GOVERNO-EDUCAÇÃO
	Juliete Valdevino dos Santos	079.829.274-16	SUPLENTE-GOVERNO-EDUCÇÃO
05	Jessica da Silva A. de Souza	102.928.164-56	TITULAR- SOCIDADE CIVIL-ENTIDADE- SINDICATO - STR
	Maria Cardeiro F. da Rocha	855.375.514-20	SUPLENTE-SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE-SINDICATO-STR
06	Maria Avila da Silva	154.389.404-60	TITULA-SOCIEDADE CIVIL-USUÁRIOS DO SUAS

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230414130036.pdf
assinado por: idUser 83

	Claudiana Candido da Silva Lemos	102.505.694-93	SUPLENTE-SOCIEDADE CIVIL-USUÁRIOS DO SUAS
07	Maria Jucielly Gomes de Andrade	116.498.094-76	TITULAR-SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE-IGREJA CATOLICA
	Fabiana Andrade da Silva	086.663.994-22	SUPLENTE-SOCIEDADE CIVIL-ENTIDADE- IGREJA CATOLICA
08	José Lucas da Silva	133.494.544-33	TITULAR-SOCIEDADE CIVIL-TRABALHADORES DOS SUAS
	Roberta dos Passos Brasil	131.433.134-55	SUPLENTE-SOCIEDADE CIVIL-TRAVALHADORES DO SUAS

Art. 2º - Torna-se sem efeito a Portaria nº126/22 – GP, 01 de junho de 2022.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita em, 13 de abril de 2023.

Thatianne Pinto Macêdo Lima
Prefeita

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
-Prefeita -

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/48-20230414130036.pdf
assinado por: idUser 83